ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 966, de 02 de abril de 1980.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação ao Governo do Estado de uma área de terras sita em Campestre, distrito de São José do Hortênsio, para a Escola de Campestre.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a Escola Estadual de Campestre, de uma área de terras com 620,66 m2. (seiscentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados), sita em Campestre, no distrito de São José do Hortênsio, neste Município, com as seguintes confrontações: pela frente, a leste, com a estrada municipal; pelos fundos, a oeste, com terras de Benno Reinaldo Kuhn; ao norte, com dita de Mathias Erhart e ao sul, com terras de Benno Reinaldo Kuhn.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de abril de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal